



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000205

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 004/2019 - CPL

**OBJETO:** Aquisição eventual e futura de combustível na bomba e óleo lubrificante para a Administração Pública Municipal

Aos dezessete dias do mês de Janeiro de 2019 às 16:00 hs (dezesseis horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Osiran Santos Sousa e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **M. G. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.**, representada pelo Sr. Mateus Gomes da Silva Neto, portador da cédula de identidade de nº 041764802011-7 SSP-MA e **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.**, representada pela Sra. Rita de Cássia Magalhães Leite, portadora da cédula de identidade de nº 18061662001-5 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital, ocasião em que as licitantes esclareceram não ter interesse em reduzir os descontos percentuais propostos. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Dessarte, são declaradas vencedoras da fase de proposta de preços as empresas **M. G. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.** (Itens nº 02 e 03 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) 05, 06 e 07 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 2.841.345,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais) e **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.** (Itens nº 01 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA) 04 e 08 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 1.774.364,00 (um milhão, setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais). Abertos os envelopes correspondentes aos documentos de habilitação das participantes e, uma vez analisados, são declaradas inabilitadas as empresas **AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.**, por descumprir o disposto no item nº 10.2, "d" do edital (não apresentação de prova de regularidade junto a Fazenda Federal e INSS) e **M. G. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.**, por descumprir o disposto no item nº 10.2, "g" do edital (não apresentação de certificado de regularidade junto ao FGTS). Dessarte, por aplicação subsidiária do disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93, defiro o prazo de oito dias úteis para que as licitantes, querendo, regularizem as falhas apontadas. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Osiran Santos Sousa, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

Osiran Santos Sousa

Pregoeiro

AUTO POSTO BURITIRANA LTDA.

M. G. DA SILVA NETO & CIA. LTDA.